



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

LEI Nº 845/2013

ORÇAMENTO PARA 2014

Súmula = Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º-) O Orçamento Geral do Município de **ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da Administração Direta, e Indireta, **Estima a Receita em R\$ 14.752.000,00 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil reais)**, e fixa a Despesa no mesmo valor, sendo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13.797.200,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	954.800,00
TOTAL GERAL	14.752.000,00

Art.2º-) A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES		13.682.200,00
Receita Tributária	437.600,00	
Receita de Contribuições	152.000,00	
Receita Patrimonial	53.000,00	
Receita de Serviços	111.200,00	
Transferências Correntes	12.733.100,00	
Outras Receitas Correntes	195.300,00	
Receitas Correntes		
Intraorçamentárias	0,00	
Receitas de Contribuições	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL		115.000,00
Operações de Crédito	0,00	
Alienação de Bens	15.000,00	

PUBLICADO EM O JORNAL
O REGIÃO - M. ESP.
Edição Nº 2658 Pag. Nº 08
Em 27/11/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

Transferências de Capital		
	100.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	
SUB-TOTAL DA RECEITA		<u>13.797.200,00</u>

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE ITAGUAJÉ

RECEITAS CORRENTES		<u>954.800,00</u>
Receita de Contribuições	320.095,00	
Receita Patrimonial	94.705,00	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		
Receitas de Contribuições	540.000,00	
TOTAL DA RECEITA ADM.INDIRETA		
TOTAL GERAL RECEITA		14.752.000,00

Art.3º-) A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes do **ANEXO II** que apresentam a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

I-PODER LEGISLATIVO		689.039,00
Câmara Municipal	<u>689.039,00</u>	
II-PODER EXECUTIVO		<u>13.108.161,00</u>
Executivo Municipal	535.700,00	
Deptº de Administração	1.938.340,00	
Deptº de Finanças	773.500,00	
Deptº Rodoviário Municipal	733.501,00	
Deptº Obras e Obras e Serv.Publ.	2.092.500,00	
Fundo Municipal de Saúde	3.143.095,00	
Deptº de Educação e Cultura	3.016.925,00	
Divisão do Desporto Amador	120.200,00	
Deptº Indústria e Comércio	5.500,00	
Deptº Agricultura e Meio Ambiente.	34.500,00	
Fundo Municipal do Bem Estar Social	664.400,00	
Reserva de Contingência	<u>50.000,00</u>	
TOTAL GERAL DA DESPESA		13.797.200,00

João Vianen



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA

Despesas Correntes

954.800,00

TOTAL DA DESPESA ADM.INDIRETA

954.800,00

TOTAL GERAL DA DESPESA

14.752.000,00

Art. 4º- Fica o Executivo, Legislativo e o Instituto Previdenciário Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de **10 % (deis por cento)**, da despesa fixada nesta lei, servindo como recursos os constantes do artigo 43º da Lei Federal 4320/64.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 2014 revogadas as disposições em contrário.

Itaguajé, 06/11/2013


JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL
O REGIONAL - N. ESP
Edição Nº 2658 Pag. Nº 08
Em 24/11/2013